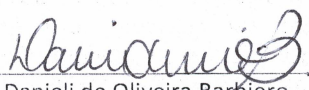


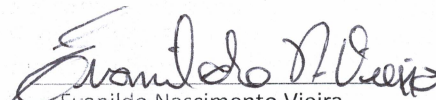


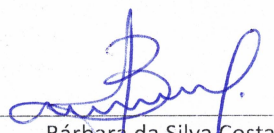
Município de Guairá

ATA DA 1ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024 aconteceu na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações a primeira reunião de avaliação da Comissão Municipal de Seleção do Chamamento Público nº 008/2024, cujos membros estão devidamente nomeados a partir da Portaria 124/2024, constituída pelos servidores Danieli de Oliveira Barbiero, Evanildo Nascimento Vieira e Bárbara da Silva Costa. Com início pontualmente às 10h00, foi dado boas vindas aos participantes da presente comissão e apresentado a pauta de trabalho, que seria a avaliação das duas propostas apresentadas ao chamamento em questão. A primeira proposta analisada foi apresentada pela **Associação Guairense de Futsal**. Realizada a análise dos documentos de habilitação (conforme item 7 do edital) verificou-se que a documentação solicitada foi entregue, porém a CND Municipal estava vencida, ficando pendente de apresentação de nova Certidão. Na sequência, discutida a proposta apresentada, que compreende o plano de trabalho e a contrapartida social, no entanto não foi possível concluir a análise da proposta, uma vez que o plano de trabalho e a contrapartida social não estão claras e, em alguns pontos, confundem-se um com a outra. Dentro das dúvidas que impossibilitaram a análise da proposta estão: o objetivo de desenvolver o futsal feminino se apresenta nos dois documentos, porém não é apresentado nas etapas da proposta como isso será realizado; a plano de trabalho traz como objetivo desenvolver o futsal em todas as categorias, incluindo sub 10 e 11, mas não fica claro como isso será realizado dentro do plano de trabalho; na contrapartida social também traz a ideia de trabalhar todas as idades do esporte, incluído modalidade adulta, e dentro das etapas isso não se justifica. Assim sendo, dentro do plano de trabalho, os itens 2 e 3 (justificativas e nexos da atividade) estão desconexos com os itens 5 e 6 (informações técnicas e etapas) e dentro da contrapartida social, os itens 3 e 4 (justificativas e objetivos) não conferem com os itens 5 e 6 (informações técnicas e etapas). Esses pontos trazem ambiguidades a proposta e impossibilitam a análise correta dos critérios de avaliação, sendo assim é necessário esclarecimento por parte da Associação quanto ao plano de trabalho e contrapartida social para que a avaliação seja realizada respeitando os parâmetros indicados nos itens 4 e 8 do edital. Finalizada a análise desta proposta, passou-se à analisar a proposta apresentada pela **Associação dos Mesatenistas de Guairá**. Realizada a análise dos documentos de habilitação (conforme item 7 do edital) verificou-se que a documentação estava incompleta, sendo necessário, portanto realizar a complementação de documentação, nos termos do item 10.12.1 do edital. Na sequência foi discutida a proposta apresentada, que compreende o plano de trabalho e a contrapartida social, no entanto não foi possível concluir a análise da proposta, uma vez que na contrapartida social são apresentados recursos que a associação possui a oferecer, no entanto não ficam claras as ações que pretende desenvolver para a contrapartida social, assim é necessário esclarecimento por parte da Associação quanto ao plano de trabalho e contrapartida social para que a avaliação seja realizada respeitando os parâmetros indicados nos itens 4 e 8 do edital. Finalizadas as discussões, a presente comissão solicita ao Departamento de Compras e Licitações que dê publicidade à essa Ata a fim de que seja realizada, conforme previsão de edital: **a)** Pela **Associação Guairense de Futsal** a devida adequação no plano de trabalho, nos moldes do tópico 8.3 e 8.4, devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com o tópico 10.12.2 do edital. **b)** Pela **Associação dos Mesatenistas de Guairá** a adequação na contrapartida social enviada, nos moldes do tópico 4 e 8.4 do edital, que deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com o tópico 10.12.2 do edital, e ainda, que apresente os demais documentos de habilitação, estabelecidos no tópico 7 do edital, também no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com o tópico 10.12.1 do edital. **c)** Que seja prorrogado o prazo de avaliação das propostas pela comissão de seleção por até 30 (trinta) dias, uma vez que não foi possível avaliar o plano na forma que foi apresentado, de acordo com o tópico 10.4.3 do edital. Nada mais havendo para o momento, deu-se por encerrada a presente reunião às 12h:07min, com a devida leitura, aprovação e assinatura da presente ata pelos membros da Comissão Municipal de Seleção.


Danieli de Oliveira Barbiero
Portaria 124/2024


Evanildo Nascimento Vieira
Portaria 124/2024


Bárbara da Silva Costa
Portaria 124/2024